

Primeiro Termo Aditivo do Credenciamento 09/2019 objetivando o credenciamento de profissionais tecnicamente habilitados e experientes em arbitragem esportiva, para atuarem nos projetos do Programa Lazer do Sesc Maranhão, nos termos e condições fixadas e regulamentada pela Resolução Sesc n.º 1.252, de 06/06/12, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio, publicada no Diário Oficial da União em 26/07/12.

O presente Termo Aditivo visa à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses nos termos das cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O prazo de vigência do cadastro de reserva do Credenciamento 09/2019, conforme Cláusula Décima Primeira, item 11.4 (A vigência do cadastro de reserva será até o dia 27 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogada por igual período, considerando necessidades do Sesc no Maranhão), fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com vencimento, portanto, em 27 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo retroage seus efeitos para o dia 27 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em plena vigência para todos os efeitos as demais Cláusulas do Credenciamento.

São Luís (MA), 21 de janeiro de 2020.



JOSÉ ARTEIRO DA SILVA

Presidente do Conselho Regional do Sesc/MA